



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

MENSAGEM EM REGIME DE URGENCIA Nº _____ DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Marco,

Encaminha-se a esta Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a atualização salarial do Técnico De Higiene Dental do Município de Marco,

Tal medida visa equiparar o salário dos técnicos profissionais de saúde.

Estando, assim, ciente de esta cumprindo o dever dessa municipalidade em relação aos nossos servidores, em busca de seu reconhecimento e valorização.

À vista do exposto, encaminha-se, com pedido de tramitação em REGIME DE URGÊNCIA, o presente Projeto de Lei para análise dos Excelentíssimos Vereadores, contando com a presteza e com a soberana apreciação e aprovação.

ROGER NEVES AGUIAR

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

PROJETO DE LEI N° _____/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FAZER REAJUSTAMENTO DOS TECNICOS DE HIGIENIZAÇÃO DETAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCO/CE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar a remuneração dos servidores municipais abaixo relacionados com seus respectivos cargos e salários.

CARGO	VALOR
Técnico de Higienização Dental	R\$ 1.100,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao 1º dia de Janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Paço do Governo Municipal de Marco, Estado do Ceará, aos 31 de Janeiro de 2017.

ROGER NEVES AGUIAR

Prefeito Municipal